



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 037/2024.

Tatuí, 07 de maio de 2024.

Ofício nº 584/2024/GABPMT

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Dade Sallum
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

AO EXPEDIENTE

S. Sessões 27/05/24

Presidente da Câmara

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 037/24.

SENHOR PRESIDENTE,

Venho, por meio desta, solicitar de Vossa Excelência, a tramitação prioritária do Projeto de Lei nº 037/2024, que *“Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dá outras providências”*, acompanhado da respectiva Justificativa e Impacto Financeiro.

Requeiro também a Vossa Excelência, que conceda especial atenção a este projeto, a fim de dar encaminhamento com **extrema urgência**, considerando a sua relevância e finalidade.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que porventura se façam necessários e aproveito o ensejo para externar nossos votos de consideração e real apreço.

Atenciosamente;

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 22/05/2024

Hora: 16:34

Projeto de Lei Nº 37/2024

Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior

Assunto: Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dá outras providências.

Número de Protocolo
03192/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 037/2024.

“Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com a legislação em vigor, ficam criadas 20 (vinte) novas vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, conforme Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único. As contratações dos aprovados em concurso público serão efetuadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Tatuí, 07 de maio de 2024.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 037/2024.

ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE
Agente Comunitário de Saúde	20	02 (dois) Salários Mínimos (nacional) * LEI Nº 5.692, DE 2 DE AGOSTO DE 2022	44 horas semanais	Ensino Médio Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 037/2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa atender às necessidades emergentes da população de Tatuí no que tange à promoção da saúde e prevenção de doenças e considerando o papel fundamental dos Agentes Comunitários de Saúde na implementação de políticas públicas de saúde, propomos a criação de novas vagas para este cargo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí.

A justificativa para a criação destas vagas baseia-se em diversos fatores, onde observamos um aumento significativo na demanda por serviços de saúde em nossa comunidade. O fortalecimento da atenção básica, com a presença de Agentes Comunitários de Saúde, é essencial para garantir o acesso da população a cuidados preventivos e promoção da saúde.

A atuação dos Agentes Comunitários de Saúde está alinhada com a Estratégia de Saúde da Família, promovendo o cuidado integral e a continuidade da assistência à saúde, principalmente para aqueles que residem em áreas de difícil acesso ou em situação de vulnerabilidade social.

Investir na atenção básica, por meio da contratação de Agentes Comunitários de Saúde, contribui para a redução de custos a longo prazo, evitando o agravamento de doenças e a necessidade de internações hospitalares.

Os Agentes Comunitários de Saúde desempenham um papel fundamental na identificação precoce de doenças, na promoção de hábitos saudáveis e na educação em saúde, impactando positivamente na qualidade de vida da população e na redução da incidência de enfermidades.

A criação de vagas para Agentes Comunitários de Saúde está em conformidade com a legislação vigente, como a Lei Federal nº 11.350/2006, que estabelece diretrizes para o exercício da profissão e sua importância no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, no sentido de aprovarem este Projeto de Lei, com urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Tatuí, 07 de maio de 2024.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

S Base	INCENTIVO	ADICIONAL	FG inc	Total 1	1/3 férias	Total 2	B encargos	Encargos	Total 3
R\$ 2.842,00	R\$ 484,00	R\$ 568,40	R\$ -	R\$ 3.894,40	R\$ 1.298,13	R\$ 5.192,53	R\$ 3.410,40	R\$ 511,56	R\$ 5.704,09
								20 VAGAS	R\$ 114.081,87
								ANO 2024 **	R\$ 912.654,93

Nova projeção para 2024	
RCL 2024	R\$ 522.895.188,00
Folha 2024	R\$ 254.775.117,61
% DCP	48,72%

Projeção para 2025	
RCL 2025	R\$ 546.425.471,00
Folha 2025	R\$ 263.692.246,73
% DCP	48,26%

Projeção para 2026	
RCL 2026	R\$ 571.014.617,00
Folha 2026	R\$ 272.921.475,37
% DCP	47,80%

Folha 2024 **, ajustada após novas contratações

RCL 2024 ** Conforme LDO Projetada para 2024	
RCL 2025 ** Conforme LDO Projetada para 2025	
RCL 2026 ** Conforme LDO Projetada para 2026	

Considerando o atual cenário de arrecadação

LUIS MORA
ASSISTENTE TÉCNICO PROCURADORIA
CÁLCULOS JUDICIAIS
CRC-SP 291481/01
TJ-SP 92.923